



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

Doc.
000784

Barueri, 16 de agosto de 2005.

Ofício Circular n.º 010/2005
DL

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de V.Exa. para conhecimento, xerocópia da **Moção n.º 021/2005**, de autoria do Vereador Marco Antonio de Oliveira, subscrita por este Vereador Presidente, e pelos Vereadores: Antonio Furlan Filho, Leordino Martins, José de Melo, Josué Pereira Silva, Luciano de Souza Menezes, Francisco dos Reis Vilela, Eduardo Augusto Corona Gatti, Dr. Jorge Fujihara, Sérgio Baganha, Antonio Gomes dos Santos, aprovada em Sessão Plenária nesta data.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.


Antonio Donizeti Inácio
Pastor Tony
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPI dos Correios
Senado Federal - Anexo D - Bloco 4
70165-900 - Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>0723</u>
Doc: <u>3585</u>



ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 01
Proc: N° 680/05

MOÇÃO N°

021/2005



Dispõe sobre: votos de repúdio à corrupção em Brasília.

Senhor Presidente,

Apresentamos à Mesa, Ouvido o Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, Moção de Repúdio à Corrupção em Brasília por improbidade administrativa e o uso de cargos públicos para enriquecimentos ilícitos e lesão indiscriminada aos cofres públicos e à nação brasileira.

Que do deliberado seja seus termos levados ao conhecimento do Presidente da República, do Presidente do Senado Federal, do Presidente da Câmara Federal, do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, do Presidente do Tribunal Superior de Justiça, do Presidente da Controladoria Geral da União, da Comissão Parlamentar de Inquérito e aos Ministros.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 15 de agosto de 2005.

Marco Antônio de Oliveira (B I D U)
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do Dia para sofrer
discussão e votação
Em 16/08/2005
PRESIDENTE

Aprovada
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0724
3505
Doc:

15:22 15/08/2005 001642 CPMI MUNICIPAL

Ofício Circular nº 010/2005.



ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 02
Proc: Nº 680/05

JUSTIFICATIVA

Estou indignado e estarecido com a deprimente avalanche de casos provocados pela corrupção de alguns políticos nacionais que não possuem moral alguma para conduzir essa nação.

As notícias não são agradáveis para um país que pretende, no cenário internacional, transparecer uma política séria no combate a corrupção e a criminalidade. Constar no ranking como um dos países mais corruptos do planeta não é um índice que desejamos alcançar, como se fosse um prêmio, pelo contrário, só vem a confirmar o que há anos vem ocorrendo no Brasil: uma corrupção generalizada em todos os setores.

Em época de eleição, a plataforma de alguns candidatos tem-se voltado para o combate à corrupção, porém como já é notório, com o passar dos tempos, uma vez eleitos, não desempenham um papel preventivo contra os escândalos financeiros que o país vêm sofrendo diariamente, como por exemplo, um dos casos recente de repercussão nacional e internacional: **O Mensalão**.

A corrupção é fruto da ausência de princípios morais e éticos, adicionada a uma falta de identidade de alguns políticos nacionais, onde todos querem levar vantagem, fundamentalmente nos casos direcionados a função pública. Sem dúvida, desfalques noticiados aos cofres públicos, geram enormes problemas financeiros para qualquer Estado. Mas, infelizmente, o Brasil ainda não se deu conta da gravidade dos acontecimentos, fechando os olhos para a problemática social em que vivemos, por conseqüência, em parte, dessa corrupção pública que cada vez mais assola o país, originando um sentimento cada vez maior de impunidade.





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

Fls : N° 03
Proc: N° 680/05

Antonio Furlan Filho

Sérgio Baganha

Marco Antonio de Oliveira

Leordino Martins

José de Melo

Josué Pereira Silva

Luciano de Souza Henezes

Francisco dos Reis Vilela

Eduardo Augusto Corona Gatti

Antonio Gomes dos Santos

Dr. Jorge Fujihara

RQS nº 03/2005 - CN -
GPML - CORREIOS
Fls: 0726
Doc: 35.5